



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA N° 439, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DO ALMOXARIFADO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL/RS. REVOGA A PORTARIA N° 435, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, Prefeita Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 96 e 106 da Lei Federal n.º 4.320/64 e observância às disposições do Decreto Municipal n.º 065, de 09 de setembro de 2020,

DESIGNA,

Art. 1º Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Inventário de Bens do Almoxarifado do Município de Boa Vista do Sul:

- a) Alexandre Pinheiro de Oliveira - Pedreiro, mat. n.º 988 (Presidente);
- b) Denis Junior de Conto - Operador de Máquinas, mat. n.º 145;
- c) Fabiano José Meneguzzi - Chefe do Setor de Serv. de Água e Esgoto, mat. n.º 986;
- d) Franciele Birkheuer - Chefe do Setor de Trânsito, mat. n.º 946;
- e) Anderson Ricardo Martins- Eletricista, mat. n.º 615.

Art. 2º A Comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens do Almoxarifado do Município e apresentar relatório, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, observado, no que couber, o disposto no Decreto Municipal n.º 065, de 09 de setembro de 2020, que disciplina o controle de estoques da administração pública direta do Município de Boa Vista do Sul/RS.

Art. 3º Cabe à Comissão propor a Secretaria Municipal da Administração, Planejamento e Fazenda a apuração das irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.

Art. 4º Revoga a Portaria n.º 435, de 29 de novembro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS ONZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.


PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 11/12/2025.


Pricila Lucia Bagatini
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.